ESTABO DA PASATRA ESESTURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.170, de 29 de Dezembro de 1977

Denomina nome de Rua e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, de creta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada de Rua dos Pegas, *
uma das artérias da cidade de Patos.

Art. 2º) - Ficará a cargo do Poder Executivo * a escolha da mesma, bem como a localização das placas de identificação.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data * de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,29 de Dezembro de 1977.

EDMILSON FERNANDES MOTA

PREFEITO CONSTITUCIONAL